

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 02, de 7 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público SEDHAST Nº 02/2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar da data da publicação:

Ana Lúcia Américo Antônio – prontuário n. 4787802-2  
João Gabriel Kiyomura Merlin – prontuário n. 4851602-1  
Leila Denize Perin – prontuário n. 12495802-2

Campo Grande – MS, 7 de abril de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP**

Na **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 158/2021** de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.467 de 07 de abril de 2021, pág.78 e 79, de concessão de progressão funcional aos servidores **EVANDRO DE OLIVEIRA MELO, MATRÍCULA 91335023, GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA, MATRÍCULA 111389023 e PAULO CESAR DOS REIS, MATRÍCULA 89031023**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "... Nível III ... "

**PASSE A CONSTAR:** "... Nível IV..."

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em Substituição Legal

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 164/2021 - de 06 de abril de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**REMOVER** ex-officio, **ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO**, matrícula 54295026, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS/DGPC, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021.

**Ary Carlos Barbosa**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(Em Substituição)